



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.529/2003

“Autoriza contratar funcionário”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a contratar 05 (cinco) funcionários, para a implantação de rede de abastecimento de água, no loteamento da Vila Aeroporto.

Artigo 2º - A contratação que se refere o artigo anterior, é para 01 Técnico em Hidráulica e 04 (quatro) para Serviços Braçais, que ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras deste Município.

Parágrafo Único – O valor da contratação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de setembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal